

V – gerar plano de contingência para o SIELEI2004;

VI – padronizar, documentar e divulgar, de forma controlada, as decisões do GSI2004.

Art. 3º Cabe ao secretário de Informática do Tribunal Superior Eleitoral acompanhar os trabalhos de natureza técnica e administrativa elaborados pelo GSI2004, bem como dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir a respeito e, uma vez concluídos, submetê-los à aprovação do diretor-geral.

Art. 4º O grupo técnico responsável pelas atividades mencionadas no art. 2º será formado por RITA DE CÁSSIA SMANIOTTO LANDIM, coordenadora de Sistemas Eleitorais (CSE/SI), MAURÍCIO CALDAS DE MELO, coordenador de Sistemas Administrativos (CSA/SI), JOSÉ FERNANDO VALIM BATELLI, coordenador de Produção e Suporte (CPS/SI), CYBELE CALDEIRA MACEDO, assessora-chefe de Planejamento de Informática (Asplan/SI), FÁBIO TEIXEIRA TRINDADE, chefe da Seção de Voto Informatizado (SVI/CSE/SI), JOSÉ DE MELO CRUZ, chefe da Seção de Processamento de Eleições (SPE/CSE/SI), MARCELO LAURIANO LÚCIO, chefe da Seção de Novas Tecnologias (SNT/CPS/SI), DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, chefe da Seção de Suporte Operacional (SSO/CPS/SI), JULIANA MAGALHÃES DE MIRANDA ROMANI, chefe da Seção de Banco de Dados (SABD/CPS/SI), ANA KARINNE SIQUEIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, chefe do Setor de Apoio ao Usuário (SAU/CSA/SI), e OSVALDO CATSUMI IMAMURA, do Centro Técnico Aeroespacial do Ministério da Aeronáutica, sob a presidência da primeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 340/2003 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 309R0193, ELVIA CARIBÉ VILHENA E SOUZA, matrícula nº 309R0126 e LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675, para, sob a presidência do primeiro, avaliar os fatos constantes dos procedimentos administrativos nºs 16.731/2001 e 9.563/2003, concernentes ao Contrato nº 6/2002 celebrado entre a empresa Unisys Brasil Ltda. e o Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do

art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução-TSE nº 20.703/2000,

**Nº 342/2003** – RESOLVE: 1. Designar IDENIR SANTOS DE OLIVEIRA, analista judiciário, área judiciária, como substituta da chefe da Seção de Análise de Jurisprudência, nível FC-5, da Coordenadoria de Jurisprudência.

2. Designar CARLOS FRANCISCO COSTA, analista judiciário, área judiciária, como substituto da chefe da Seção de Pesquisa e Consolidação, nível FC-5, da Coordenadoria de Jurisprudência.

3. Designar ANA VALÉRIA PASSOS PONTES, analista judiciário, área judiciária, como substituta da oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, no período de 7.1 a 5.2.2004.

**Nº 343/2003** – RESOLVE designar MARIA DO CARMO BARRETO DE MATOS, técnico judiciário, área administrativa, como substituta do chefe da Seção de Cadastro, nível FC-5, da Coordenadoria de Pessoal, no período de 10 a 19.11.2003.

#### **PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução-TSE nº 20.703/2000,

**Nº 344/2003** – RESOLVE designar ELIZANETE RIBEIRO DIAS, técnico judiciário, área administrativa, como substituta de LEONICE VERA SEVERO FERNANDES, no período de 11 a 14.11.2003, no exercício das atividades relacionadas na Portaria nº 252, de 11 de setembro de 2003.

#### **PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 6.311/2003,